

LEI Nº 1254 de 21 de outubro de 1994

Súmula: Fica denominado de CONJUNTO RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, o conjunto conhecido como OLARIA I.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, o Conjunto residencial atualmente conhecido como OLARIA I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de outubro de 1994

JOACIR GONSALVES  
Prefeito Municipal